

**PORTARIA CRP-06 N° 053/19, de 30/09/2019**

**EMENTA:** Confere poderes aos membros da Comissão Gestora da Subsede São José do Rio Preto, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06, para movimentarem a conta corrente da respectiva Subsede.

A PRESIDENTA E ESTE TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar corretamente às normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 003/2007, de 12 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão tomada na 2094ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 28/09/2019.

**RESOLVEM**

**Art. 1º** - Os membros da Comissão Gestora da Subsede São José do Rio Preto, deverão assinar sempre em conjunto de dois, representando o Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06 perante as instituições financeiras, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente, emitir e endossar cheques, solicitar saldos, extratos e talões de cheques da conta corrente.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua aprovação, permanecendo inalteradas as demais disposições em contrário.

São Paulo, 30 de setembro de 2019.



---

**BEATRIZ BORGES BRAMBILLA**  
Conselheira Presidenta



---

**RODRIGO TOLEDO**  
Conselheiro Tesoureiro